GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001622.989.25-9 – Prestação de Contas.
Convenente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais – Secretaria de Desenvolvimento Regional.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Rio Claro.
Responsáveis: Gilberto Kassab (Secretário Estadual), Ronaldo Souza Camargo, Manoel Victor de Azevedo Neto (Subsecretários Estaduais), Edilson Santos Macedo (Chefe de Gabinete Estadual) e Gustavo Ramos Perissinotto (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2023.
Valor: R$6.268.849,22.
Advogados: José César Pedro (OAB/SP nº 90.238), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIVERGÊNCIAS NO DIRD E PARECER CONCLUSIVO. OCORRÊNCIAS SANADAS. RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEM COMPARATIVO DE METAS. DESPESAS COMPROVADAS INFERIORES À MEDIÇÃO REALIZADA. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 14 de outubro de 2025, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, com quitação aos responsáveis, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLCH-2H4J-7VWZ-56SK